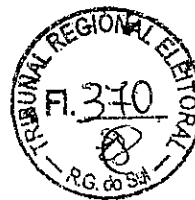




**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL



04/2006 / 2006 - T R E - R S 24/JUL/2006 14:20 3 A

**CONTRATO 36/2002**

**TERMO ADITIVO Nº. 04**

Pelo presente termo aditivo nº. 04 ao contrato nº. 36/2002 (processo 11851/2002), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Leo Lima, e o Sr. **GETÚLIO GREGÓRIO MORAIS AIRES (LOCADOR)**, neste ato representado pelo Sr. Márcio Valério Teixeira Chiappta, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

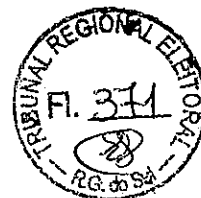
**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-10-2006 a 30-09-2007, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do termo aditivo nº. 03, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e apostila nº. 6, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do termo aditivo nº. 03, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei nº. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-10-2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL



...continuação do termo aditivo nº. 04 ao contrato nº. 36/2002, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Getúlio Gregório Moraes Aires.

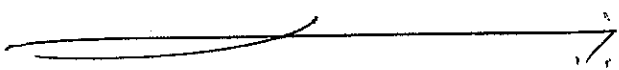
**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2006, decorrentes do contrato nº. 36/2002 e termos aditivos nº 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa nº. 2005NE000670, de 18-04-2006, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 24 de julho de 2006.

  
Des. Leo Lima,  
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.

  
Sr. Márcio Valério Teixeira Chiappta,  
Pelo LOCADOR.